



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.514, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 36/2013, de autoria da Mesa da Câmara)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 7% (sete por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

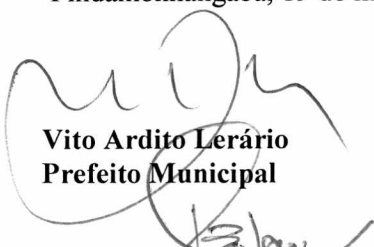
Art. 2º Os valores referentes a bolsa auxílio dos estagiários passarão a vigorar conforme tabela abaixo:

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$545,00
Universitário	R\$625,09

Art. 3º O ANEXO ÚNICO faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 19 de março de 2013.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS – MARÇO 2013

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.288,19	1.352,60	1.420,23	1.491,24	1.565,80	1.644,09	1.726,30	1.812,61	1.903,24	1.998,41	2.098,33	2.203,24
II	1.420,23	1.491,24	1.565,80	1.644,09	1.726,30	1.812,61	1.903,24	1.998,41	2.098,33	2.203,24	2.313,40	2.429,07
III	1.565,80	1.644,09	1.726,30	1.812,61	1.903,24	1.998,41	2.098,33	2.203,24	2.313,40	2.429,07	2.550,53	2.678,05

GRUPO 2												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.739,05	1.826,00	1.917,30	2.013,17	2.113,83	2.219,52	2.330,49	2.447,02	2.569,37	2.697,84	2.832,73	2.974,37
II	1.917,30	2.013,17	2.113,83	2.219,52	2.330,49	2.447,02	2.569,37	2.697,84	2.832,73	2.974,37	3.123,08	3.279,24
III	2.113,83	2.219,52	2.330,49	2.447,02	2.569,37	2.697,84	2.832,73	2.974,37	3.123,08	3.279,24	3.443,20	3.615,36

GRUPO 3												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.640,77	2.772,81	2.911,45	3.057,02	3.209,87	3.370,37	3.538,88	3.715,83	3.901,62	4.096,70	4.301,54	4.516,61
II	2.911,45	3.057,02	3.209,87	3.370,37	3.538,88	3.715,83	3.901,62	4.096,70	4.301,54	4.516,61	4.742,44	4.979,57
III	3.209,87	3.370,37	3.538,88	3.715,83	3.901,62	4.096,70	4.301,54	4.516,61	4.742,44	4.979,57	5.228,54	5.489,97

GRUPO 4												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.542,51	3.719,64	3.905,62	4.100,90	4.305,94	4.521,24	4.747,30	4.984,67	5.233,90	5.495,60	5.770,38	6.058,89
II	3.905,62	4.100,90	4.305,94	4.521,24	4.747,30	4.984,67	5.233,90	5.495,60	5.770,38	6.058,89	6.361,84	6.679,93
III	4.305,94	4.521,24	4.747,30	4.984,67	5.233,90	5.495,60	5.770,38	6.058,89	6.361,84	6.679,93	7.013,93	7.364,62

GRUPO 5												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.023,92	5.275,12	5.538,87	5.815,82	6.106,61	6.411,94	6.732,53	7.069,16	7.422,62	7.793,75	8.183,44	8.592,61
II	5.538,87	5.815,82	6.106,61	6.411,94	6.732,53	7.069,16	7.422,62	7.793,75	8.183,44	8.592,61	9.022,24	9.473,35
III	6.106,61	6.411,94	6.732,53	7.069,16	7.422,62	7.793,75	8.183,44	8.592,61	9.022,24	9.473,35	9.947,02	10.444,37

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012.

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 4.010,90
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.545,83
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.576,37
Assessor Parlamentar III	R\$ 3.210,00
Assessor da Presidência I	R\$ 3.210,00
Assessor da Presidência II	R\$ 3.210,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 5.152,75
Diretor de Departamento	R\$ 8.123,33
Diretor Geral	R\$ 8.123,33

ESTAGIÁRIOS

	BOLESA
Técnico	R\$ 545,04
Universitário	R\$ 625,09